



INFORMATIVO

JURÍDICO

20 de maio de 2008 - Nº 52 – Ano 4

CONVENÇÃO COLETIVA MOTOCICLISTAS – REAJUSTE SALARIAL 2008/2009

Em relação ao setor de motofrete, as empresas concederão **reajuste de 4%**, sobre o salário normativo vigente em 30.04.08.

PISOS SALARIAIS

FUNÇÃO	PISO NORMATIVO
Motociclista	R\$ 696,80
Ciclista	R\$ 426,40

VALE REFEIÇÃO

Vale Refeição	R\$ 7,00
---------------	----------

PTS

TEMPO DE CASA
2 ou mais anos – 3%
3 ou mais anos – 5%

O PTS é devido ao empregado que completar 2 e 3 anos de permanência na empresa. Este tomará por referência o salário base do funcionário, limitado o seu valor ao seu salário base, ou do piso salarial, prevalecendo o de menor valor.

Para os admitidos após 01 de Maio de 2007, fica assegurado o reajuste salarial proporcional, desde a sua admissão, até a data de 30 de Abril de 2008, seguindo as regras de proporcionalidade abaixo:

MÊS DE ADMISSÃO DO EMPREGADO	ÍNDICE REFERENTE AO REAJUSTE DE 4,00% (MOTOCICLISTA)
Maio/2007	4,000%
Junho/2007	3,661%
Julho/2007	3,322%
Agosto/2007	2,985%
Setembro/2007	2,649%
Outubro/2007	2,314%
Novembro/2007	1,980%
Dezembro/2007	1,648%
Janeiro/2008	1,316%
Fevereiro/2008	0,985%
Março/2008	0,656%
Abril/2008	0,327%

Em relação às empresas associadas ao SETCESP que implantaram o **Sistema Alternativo de Contratação e Pagamentos** deverão aplicar sobre o salário contratual vigente em 30 de Abril de 2008, **reajuste salarial de 12%** sobre o salário base.

Para mais informações ou efetuar a solicitação da íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho, a empresa poderá entrar em contato com o Departamento Jurídico do SETCESP pelo telefone 2632-1094 ou através do email juridico@setcesp.org.br.

Departamento Jurídico - SETCESP